

**LEI Nº 3.557 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

***DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO  
LIMITE PARA ABERTURA DE  
CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE  
A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar de quinze por cento (15%) para vinte e cinco por cento (25%) o limite para abertura de créditos suplementares a que se refere o art. 5º da Lei Municipal nº 3.522/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegre para o exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 11 de setembro de 2019.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.